

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NIOAQUE
E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO
GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NIOAQUE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.073.699/0001-08 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Valdir Couto de Souza Júnior**, CPF/MF nº 002.137.881-95, doravante denominado MUNICÍPIO e a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Renato Marcilio da Silva.**, CPF/MF nº 030.246.308-99 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo com visando alteração de cláusula que menciona e à ratificação das demais cláusulas do Contrato de Programa nº 007/2008 e seus aditivos, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira dando nova redação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÁREA DE ATUAÇÃO

Onde consta:

"Constitui objeto deste contrato a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do Município de Nioaque. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração, mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007.

Passa a constar:

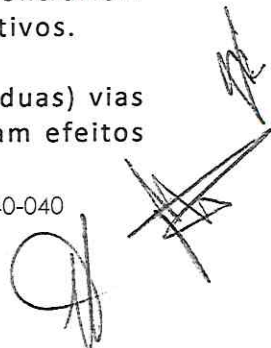
"Constitui objeto deste contrato a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de NIOAQUE. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração, mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007".

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor, naquilo que implícita ou explicitamente não contrariem as disposições do presente Termo às cláusulas do Contrato e seus aditivos.

E, por estarem justas e aditadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam efeitos legais.

Rua Dr. Zerbini, n.º421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP 79040-040
Fone: (67) 3318-7878 – CNPJ: 03 982 931/0001-20 IE: 28 104 248-9
www.sanesul.ms.gov.br





CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

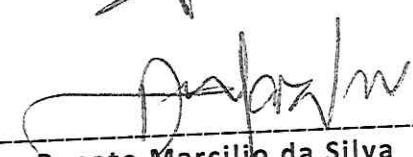
Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

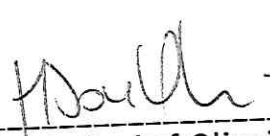
Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO


Valdir Couto de Souza Júnior
Prefeito Municipal

CONTRATADA


Renato Marcilio da Silva
Diretor - Presidente

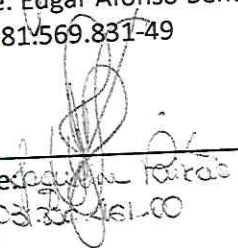

André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: Edgar Afonso Bento
CPF: 181.569.831-49

2.


Nome: Edson de Fátima
CPF: 03.334.161-00

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de LABORATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL, localizada na rua Cabral, entre as Ruas Frei Mariano e XV de Novembro, Centro, Município de Corumbá-MS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 007/2008 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, que passa a constar: "Constitui objeto deste contrato a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de NIOAQUE. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007." **DATA DE ASSINATURA:** 08.12.2023. **ASSINAM:** CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. **MUNICÍPIO:** Sr. Valdir Couto de Souza Júnior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 150/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2FIX – ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação com acréscimo no valor de R\$ 13.804,30; e o aditivo de prazo de vigência e execução por mais 05 meses. **PROCESSO:** Nº 125/2023/GERPP/SANESUL. **DATA DA ASSINATURA:** 25.08.2023. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. **CONTRATADO:** Sr. Alessandro de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 557/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DSG ENGENHARIA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 02 meses; e a reprogramação com aumento no valor contratual de R\$ 23.110,83. **PROCESSO:** Nº 611/2021/GERPP/SANESUL. **DATA DA ASSINATURA:** 24.10.2023. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. **CONTRATADA:** Sra. Dariane Salinas Gobo.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 931/2023/FCMS****Nº Cadastral 23539****Processo:** 85/009.510/2023**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

Objeto: AO objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Grupo Circo do Mato", contratado através de seu empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no evento "Encerramento da Campanha de Arrecadação de Brinquedos Caixa Encantada", no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, Auditório Manoel de Barros, na Avenida Waldir dos Santos Pereira, s/n, em Campo Grande/MS, no dia 11 de dezembro de 2023, a partir das 14 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 025 0000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Laila Saad Pulcherio